



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 162/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 083/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento de Empresa e Profissionais para prestação de serviço de ELETRICISTA para educação nas unidades do Município de Cordeiros.**

EMPRESA CONTRATADA: **DANILLO RIBEIRO DUTRA CAIRES**

CPF: **079.XXX.XXX-00**

ENDEREÇO: **Birro Novo Cordeiros no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **01/04/2026 a 30/04/2027**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 01 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 162/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Credenciamento de Empresa e Profissionais para prestação de serviço de eletricista do Município de Cordeiros, a pessoa jurídica DANILLO RIBEIRO DUTRA CAIRES, CPF nº 079.xxx.xxx-00, com sede Birro Novo Cordeiros no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Credenciamento de Empresa e Profissionais para prestação de serviço de ELETRICISTA para educação nas unidades do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 01 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 162/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Credenciamento de Empresa e Profissionais para prestação de serviço de eletricista do Município de Cordeiros, a pessoa jurídica DANILLO RIBEIRO DUTRA CAIRES, CPF nº 079.xxx.xxx-00, com sede Birro Novo Cordeiros no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Credenciamento de Empresa e Profissionais para prestação de serviço de ELETRICISTA para educação nas unidades do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 01 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal